



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 51/GR/UFGS/2020

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO AUXÍLIO SOCIOECONÔMICO 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna público a retificação do EDITAL Nº 28/GR/UFGS/2020 que divulga o processo de seleção para o Auxílio Socioeconômico de 2020.

No item 3.1.1

ONDE SE LÊ:

“Auxílio Creche	Ser responsável legal por criança de até 04 anos de idade que resida no mesmo domicílio do estudante. Em caso de ambos os pais serem estudantes da UFGS e viverem juntos, apenas um terá direito ao recebimento do auxílio. Em caso de pais que não vivam juntos, o auxílio será concedido para aquele que detiver a guarda do dependente. Em caso de guarda compartilhada a mãe terá prioridade, salvo acordo formalizado entre as partes.”
-----------------	--

LEIA-SE:

“Auxílio Creche	Ser responsável legal por criança de até 06 anos de idade que resida no mesmo domicílio do estudante. Em caso de ambos os pais serem estudantes da UFGS e viverem juntos, apenas um terá direito ao recebimento do auxílio. Em caso de pais que não vivam juntos, o auxílio será concedido para aquele que detiver a guarda do dependente. Em caso de guarda compartilhada a mãe terá prioridade, salvo acordo formalizado entre as partes.”
-----------------	--

No item 3.2

ONDE SE LÊ:

“3.2 Será destinado o montante de 8.600.000,00 (oito milhões seiscentos mil reais) para pagamento dos auxílios socioeconômicos deste edital.”

LEIA-SE:

“3.2 Será destinado o montante de R\$8.556.548,24 (oito milhões e quinhentos e cinquenta e seis mil e quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos) para pagamento dos Auxílios Socioeconômicos deste edital.”

Chapecó-SC, 7 de fevereiro de 2020.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor